



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

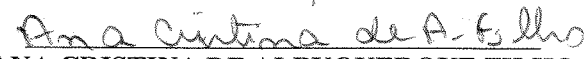
RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES NA LEI 8.666 E LEI 10.520, PARA AS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE COM LANÇAMENTO DOS PROCESSOS NOS PORTAIS DO MUNICÍPIO E TCM**, em favor da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá-PA, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

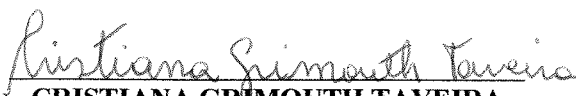
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 03 de março de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal


FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Sec. Municipal de Saúde


ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO
Sec. Municipal de Assistência Social


CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Sec. Municipal de Educação